DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-12/174/00225/18
Data: 04/10/18 Fls.: 39
Rubrica: ID: 4326016-0

ministrativas vinculadas à SEAP, ou integrem ativamente o Grupamento de Serviço de Escolta de Presos (GSE).

Parágrafo Único - Fica substituída a alimentação auxiliar in natura vigente até a edição do presente Decreto por auxílio alimentação de caráter assistencial e natureza indenizatória, a título de pecúnia, no valor de R$ 12,00 (doze reais) por dia útil efetivamente trabalhado, os quais não se incorporará, para qualquer efeito, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo incidência de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

Art. 2º - Não farão jus ao recebimento do benefício mencionado no art. 1º os servidores que estiverem:

I - à disposição de outros órgãos;

II - lotados em unidade com fornecimento de refeição;

III - com afastamento de qualquer natureza, com ou sem remuneração, tais como licença médica, licença gestante, licença amamentação, licença prêmio, determinação judicial, dentre outras;

IV - em gozo de férias;

V - nos dias de falta, mesmo que justificada; e

VI - outras situações previstas em lei.

Art. 3º - O benefício a que se refere o presente Decreto é inacumulável com qualquer outra vantagem destinada à alimentação, ainda que o servidor possua mais de um vínculo junto à SEAP, e inacumulável ainda com a percepção do benefício de alimentação in natura.

Art. 4º - Nas hipóteses de afastamentos definitivos, tais como exoneração, demissão, falecimento e cessação da disposição à SEAP, a exclusão do benefício incorrerá a partir da data do afastamento do beneficiário.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Estadual de Administração Penitenciária.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal

Id: 2148696

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o que consta no Processo nº E-21/006.109/2013,

RESOLVE:

DECRETAR a **DEMISSÃO** do Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, **ANDRÉ LUIS MENDONÇA MIRANDA**, IDF 19854602, com estreio nos pronunciamentos exarados pela Assessoria de Inquérito Administrativo do Gabinete do Secretário da SEAP às fls. 404/415 e, posteriormente, às fls. 438/447, e do Secretário de Estado de Administração Penitenciária às fls. 425, 452 e 454, nos autos do Processo Administrativo nº E-21/006.109/2013, por ter infringido o disposto nos art. 26, inciso XXXV, c/c o art. 17, inciso I, art. 18, inciso III do Decreto nº 46.013 e art. 52, incisos I, IX, c/c o art. 39, incisos V, VII e art. 40 III do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2148698

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DA SEGURANÇA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145 I da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2018, **JOÃO BATISTA BYRON**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2913671-7, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DG, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-08/510/100005/2018.

Id: 2148698

DESPACHO DO INTERVENTOR

EXPEDIENTE DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-27/001/100073/2018 - O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III, da Constituição da República, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145 da Constituição Estadual, considerando o teor do Processo Administrativo nº E-27/001/100073/2018, resolve **INDEFERIR** o Recurso Administrativo interposto pelo Ten Cel BM QOCW7 RODRIGO ROCHA PRECENCA PINHEIRO, RG: 18.702, objetivando a revisão de decisão de indeferimento do seu pleito de mercês da elaboração do Quadro de Acesso para a promoção ao posto de Coronel BM, constante nos autos do Procedimento Administrativo nº E-27/001/100004/2018, tendo em vista o que consta nos autos, em especial nas razões expostas no Despacho SEDEC/ASSEJUR nº 0244/2018, às fls. 153/154, no Despacho SGP nº 139/2018, às fls. 155/157 e Relatório do Comandante-Geral do CBMERJ e Secretário de Estado de Defesa Civil, às fls. 158/161, cujos termos adoto como fundamento deste decisão.

À Secretaria de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ, em devolução.

Id: 2148697

DESPACHO DO INTERVENTOR

EXPEDIENTE DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O INTERVENTOR NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, o art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto Estadual nº 35.135, de 07 de abril de 2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 41.038, de 29 de novembro de 2007 e do Decreto Estadual nº 41.163, de 30 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº E- 27/061/075/2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação por Atividade Aérea - GAA, aos militares do GOAE/CBMERJ abaixo relacionados:

TEN CEL BM QOCW7 MARIO LUIZ PEREIRA **VERDINI**, RG: 19.826, ID Funcional 002657344, a contar de 04/07/2017;
MAJ BM QOC/01 ROBERTO MARTINS **DOS SANTOS**, RG: 25.748, ID Funcional 002845814, a contar de 04/07/2017;
CAP BM QOC/06 JULIO GONCALVES **VIMERCATI** FERREIRA PINTO, RG: 36.588, ID Funcional 004214811, a contar de 01/08/2017; e
CAP BM QOC/06 LUCAS **TITONELLI** NUNES, RG: 35.681, ID Funcional 004159695, a contar de 01/08/2017.

Id: 2148634

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

APOSTILA DO SECRETÁRIO INTERINO
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

ATO DE 04.09.2018 - PUBLICADO NO DOERJ DE 05.09.2018- **NOMEAÇÃO**, EM CARÁTER PROVISÓRIO E NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, DE ANDRIUS SETUBAL DE LUNA FREIRE, NO CARGO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO QUADRO I - PERMANENTE, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ.

Com fulcro na delegação de competência estabelecida no inciso XI do artigo 1º do Decreto Estadual nº 40.644/2007, bem como tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-12/073/302/1/2017, esclareço que a nomenclatura correta do cargo de provimento efetivo em que se deu a nomeação veiculada pelo ato de 04.09.2018, publicado no DOERJ de 05.09.2018, é Analista de Gestão e Planejamento. Portanto, onde se lê "Analista de Planejamento e Gestão", leia-se "Analista de Gestão e Planejamento".

Id: 2148693

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 23/10/2018

PROCESSO Nº E-12/001/100292/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do servidor ODUVALDO DE AZEREDO BRAGA, no valor total de R$ 12.707,30 (doze mil setecentos e sete reais e trinta centavos), lavrado na manifestação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Casa Civil.

Id: 2148605

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 20.09.2018

PROCESSO Nº E-13/002/100201/18 - Desvinculação da Placa Especial - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46285, de 18.04.2018.

PROCESSO Nº E-13/002/100202/18 - Desvinculação de Placas Especiais - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46285, de 18.04.2018.

Id: 2148683

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18.10.2018

PROCESSO Nº E-13/002/100322/18 - Revalidação de Placas Especiais - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46285, de 18.04.2018.

Id: 2148685

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP N º 239 DE 20 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 2º, do art. 28, do Decreto nº 42.301, de 12/02/2010, combinado com o inciso X, do art. 18, do Decreto nº 42.484, de 18/08/2011, e com o inciso X, do art. 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da AGETRANSP com os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:
DEBORAH BRITO D'ALMEIDA TELLES DE MENEZES - ID Funcional 50840282

EQUIPE DE APOIO:
JOÃO PAULO MADUREIRA CAMPOS, ID Funcional 6177492
JAIME SILVA MENDES DO SANTOS - ID Funcional 43317081

PREGOEIRA SUBSTITUTA:
CLAUDIA DE CAMPOS JORGE - ID Funcional 43569064

Art. 2º - Dê-se conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGETRANSP nº 195, 20 de outubro de 2016.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2018

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2148683

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 568 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA TRATAR DO PROCESSO REGULATÓRIO Nº E-12/020.196/2010, CONCESSIONÁRIA CEG, QUE VERSA SOBRE ACIDENTE E INCIDENTE - ACIDENTE NO LEBLON COM VÍTIMA FATAL.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-12/020.196/2010

CONSIDERANDO:

- os artigos 2º e 3º da Deliberação AGENERSA nº 3.653/2018, e

- o art. 90, do Regimento Interno da AGENERSA, bem como as Instruções Normativas AGENERSA/CD nºs 020/2011 e 02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de conciliação para tratar do Processo nº E-12/020.196/2010, com objetivo de promover reunião de conciliação entre a Concessionária CEG e os moradores do condomínio localizado à Rua Professor Azevedo Marques, nº 36, Leblon, Rio de Janeiro, designando para sua composição os seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

MICHELE VEIGA DE SÁ, ID Funcional nº 50238248;
Marcus Simonin Ferreira, ID Funcional nº 06177476;
JORGE LUIZ GOMES CALFO, ID Funcional nº 06177662.

Art. 2º - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos em até 5 (cinco) dias corridos após sua constituição, ficando fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação do trabalho ao Conselheiro-Relator do Processo nº E-12/020.196/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 2148743

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5455
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

RECONDUZ SERVIDOR PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/057/100700/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o servidor abaixo mencionado, para o exercício de atividades de licenciamento de veículos.

Nome	ID Funcional
GILSON BATISTA FELIZARDO	50310674

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2018.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018

LEONARDO JACOB
Presidente

Id: 2148738

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 19.10.2018

*INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do processo administrativo nº E-12/061/7009/2017 e seus apensos, E-12/061/7474/2017, E-12/061/8764/2017, E-12/061/2782/2018, E-12/061/4287/2018 e E-12/061/1007/2018 designando para proceder-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação, sob a presidência do primeiro, a comissão formada pelos servidores LETICIA CAVALCANTE SALLES, ID Funcional nº 4339301-0, PAULO DANIEL RAMOS MIRANDA, ID Funcional nº 4423081-8 e UYLA DE OLIVEIRA ALVES, ID Funcional nº 6026479-4.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 22.10.2018.

Id: 2148735

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17/10/2018

PROCESSO Nº E-12/060/738/2018 - AUTORIZO a despesa, no valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), em favor da KIOTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 09.423.108/0001-61, referente à dispensa de licitação com a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo extraordinário comum da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (LOTERJ), com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2148657

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 19/10/2018

PROCESSO Nº E-12/174/100225/2018 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 8666/93, a favor da EDITORA FORUM LTDA, no valor de R$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais), à conta do PT 2.016 e ND: 3390.39.56 com base no art. 25, Caput, do supracitado diploma legal.

PROCESSO Nº E-12/174/100339/2018 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 8666/93, a favor da ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SIA, no valor de R$ 14.736,00 (quatorze mil setecentos e trinta e seis reais), à conta do PT 2.016 e ND: 3390.39.56 com base no art. 25, Caput, do supracitado diploma legal.

Id: 2148576

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15/10/2018

* **PROCESSO Nº E-12/174/100230/2018** - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 8666/93, a favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, no valor de R$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais) à conta do PT 2232.2312200022.016 e ND 3390.39.32, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI do supracitado diploma legal.
* Omitido no D.O. de 16/10/2018.

Id: 2148539

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO

Fica alterada a data da sessão plenária do dia 31/10/2018 para o dia 25/10/2018, conforme abaixo:

Data, Hora, Local: 25 de outubro de 2018, às 13:00h, na Avenida Rio Branco, nº 10 - 4º andar, Sala Marco Aurélio Sayão Parente.

ORDEM DO DIA:

1º - PROCESSO Nº 75-2018/116785-5. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrido: INÁCIO E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Vogal Relator: Dr. Marco Antonio de Oliveira Simão. Assunto: Cancelamento do Contrato de Constituição enquadrado em 19/03/2018 sob o NIRE 33210563574.

Id: 2148729

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 132 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-12/075/604/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, matr. 1008, ANTÔNIO HENRIQUE ALVES COSTA, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, matr. 873, ELENICE FERREIRA MARTINS, Agente Administrativo matr. 400, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 02/2015, firmado com a empresa EDITORA JORNALISTICA ALBERTO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói/RJ, 18 de outubro de 2018

FRANCISCO AUGUSTO NOBRE
Diretor-Presidente

Id: 2148685

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 22/10/2018

PROCESSO Nº E-15/001/1675/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da CLARO S/A, inscrita no CNPJ de nº 40.432.544/0001-47, no valor total de R$ 1.168,66 (hum mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), não paga à época própria, referente a Fatura nº 107251776003, conforme consta dos autos.

PROCESSO Nº E-15/001/46/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da CLARO S/A, inscrita no CNPJ de nº 40.432.544/0001-47, no valor total de R$ 1.283,54 (hum mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), não paga à época própria, referente a Fatura nº 107251776005, conforme consta dos autos.

Imprensa Oficial Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018 às 01:06:00 -0200.